



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0016984/2024-51

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade [nome da URFBIO], no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		2100.01.0016984/2024-51	URFBio CS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: José Aldo dos Santos Filho		CPF/CNPJ: 321.774.998-79
Endereço: Rua Avenida Raul Furquim, 840		Bairro: Centro
Município: Bebedouro	UF: SP	CEP: 14.700-300

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Joaquim Andrade Ribeiro		CPF/CNPJ: 625.949.236-72
Endereço: Sítio Aliança		Bairro: Zona Rural
Município: Nazareno	UF: MG	CEP: 36370-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sumaré		Área (ha): 324,6108	Total	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 29.206 Livro: 2 Folha: Comarca: São João Del Rei 17.785 Livro: 2 Folha: 18 Comarca: São João Del Rei 23.362 Livro: 2 Folha: Comarca: São João Del Rei		Município/UF: Nazareno / MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3144508-3718.8C42.8EA5.4C26.B147.3C10.A48E.87CD MG-3144508-0CA4.45D5.B8D2.436A.B1A4.696F.1E0D.A87E MG-3144508-D3EF.C47A.782B.40B5.BCEC.FE35.9F82.437F				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		45,57 / 630	ha / un.	
			ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura			45,57	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	45,57	área antropizada com pastagem exótica com remanescentes de árvores isoladas nativa		
Total:	45,57	45,57	Total:	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		19,55	m ³	

Madeira de floresta nativa		109,42		m ³

8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE - Não se aplica. Conforme documentação apresentada não haverá necessidade de resgate de fauna.

Grupos autorizados: [listar os grupos de fauna autorizados]

Responsável técnico pela coordenação geral: [nome e o número do registro do conselho de classe]

Equipe técnica: [nome e o número do registro do conselho de classe]

Local de tratamento de animais feridos: [base provisória de salvamento ou nome e endereço da clínica ou hospital veterinário contratados]

Destinação dos espécimes coletados: [nome da coleção e instituição]

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Ronald Gomes - MASP: 1153218-1

Data da Vistoria: 05/07/2024 (vistoria remota) Conforme direcionamento do art. 2º, § 2º da Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2.959/2020.

10. VALIDADE

<p>Data de Emissão: 30/08/2024</p> <p>Validade: 3 (três) anos</p> <p><u>OU</u></p> <p>De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.</p>	<p>Observações:</p> <p><i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i></p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	539400	7652600

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

13. OBSERVAÇÃO

Este documento não autoriza a supressão de espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 30/08/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **96103692** e o código CRC **E619E445**.